

RESOLUÇÃO Nº 59/12-CEPE

Revoga a Resolução nº 74/02 - CEPE que Complementa a Resolução nº 10/87-CEP nos casos de reconhecimento de diplomas de cursos de pós-graduação “stricto sensu” oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou por convênio com instituições nacionais.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando a Resolução 35/11-CEPE e o parecer nº 206/12 exarado pelo Conselheiro Flávio Massao Matsumoto no processo nº 030503/2012-83, por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução 74/02 – CEPE que complementa a Resolução nº 10/87-CEP nos casos de reconhecimento de diplomas de cursos de pós-graduação “stricto sensu” oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou por convênio com instituições nacionais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2012.

Rogério Andrade Mulinari
Presidente em Exercício